

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e vigilância patrimonial para os eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT) Festival de Kerb, Rural Fest, Natal, conforme especificações detalhadas abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este termo tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de segurança patrimonial para os eventos, conforme detalhado no Termo de Referência. O serviço é essencial para atender o Município de Estância Velha, que se consolidou como referência em eventos culturais na região. Com essa contratação, busca-se garantir a segurança de munícipes e visitantes, além de assegurar a qualidade dos eventos, especialmente considerando o grande fluxo de pessoas gerado. Para garantir a realização segura e ordenada dos eventos, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada em segurança patrimonial.

O prazo de validade será até o final da programação do último evento, podendo o mesmo ser prorrogado em caso de intempéries climáticas e ou eventos que impossibilitem a realização do evento, pelo contratante.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha/RS, como se vê do item 13 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e vigilância patrimonial têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS:

3.1.1 Todos os profissionais deverão estar devidamente identificados utilizando uniforme padronizado e devem portar, em local visível, crachá de identificação;

3.1.2 Todos os profissionais que atuarão no evento deverão ser descritos em uma lista, que deverá ser entregue com até 5 dias de antecedência ao início dos serviços, pela CONTRATADA, com o nome completo, endereço foto 3x4, telefone para contato e cópia do contrato ou Carteira de Trabalho assinada pela empresa prestadora do serviço e certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais.

3.1.3 Após a execução dos serviços a contratada deverá remover os materiais e equipamentos usados na segurança, se for o caso.

3.1.4 Assegurar-se de que cada um de seus funcionários possua qualificação de curso de vigilante com extensão para grandes eventos, vigente. Essa qualificação se faz necessária, tendo em vista o grande porte dos eventos, itens de alto valor e possíveis intervenções que possam ocorrer

3.1.5 Alvará de funcionamento da empresa, expedido pelo órgão público competente, onde conste autorização para funcionamento de atividades de Vigilância Armada.

3.1.6 A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

a) Como uniforme, com identificação visível nas costas, podendo ser "SEGURANÇA", "ORIENTADOR" ou outra identificação pertinente à função desempenhada.

b) Durante o transcorrer dos eventos, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebidas alcoólicas ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som e celulares com fone de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamento que possa atrapalhar a qualidade dos serviços;

c) A critério da organização, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início do evento e depois do evento e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG);

d) O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cassetete, etc);

e) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Secretaria, representada por qualquer um de seus membros;

f) Substituir qualquer colaborador que venha a prejudicar o andamento do serviço, por atraso, falta, etc, inclusive por solicitação da Secretaria, devidamente justificada, no tempo máximo de 01 (uma) hora, cabendo a contratada sujeitar-se às penalidades que couberem;

g) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados;

h) Em situações de força maior, sendo necessário a CONTRATANTE poderá solicitar até 1 (uma) hora extra após horário previsto informado antecipadamente ao CONTRATADO.

3.1.7 A contratada é responsável pela locomoção de funcionários e equipamentos até o local de execução do serviço e bem como, e fornecer alimentação para todos os profissionais durante o período do serviço.

3.1.8 Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais referentes a execução do objeto contratado;

3.1.9 A contratada deverá comprovar através de planilha contendo datas e horários trabalhados, nome e assinatura do profissional, conforme modelo do Anexo I, para conferência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT) a qualquer momento durante a realização do evento, para vistoria.

3.1.10 A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT) para alinharem questões pertinentes.

3.1.11 A quantidade de seguranças necessário será informada à contratada pelo departamento responsável com, no mínimo, 48 horas de antecedência, podendo ser ajustada conforme o número de visitantes previstos para os dias do evento. Adicionalmente, o número de seguranças poderá ser alterado a critério do departamento, caso seja necessário, para atender a situações imprevistas ou variações nas necessidades de segurança durante o evento.

3.3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de validade deste registro de preços é até o término do quantitativo e/ou prazo de um ano.

3.4 DA GESTÃO DO CONTRATO

Fica indicada como fiscal deste contrato a Senhorita Isadora Schommer, Chefe de Departamento, Fiscal do Contrato Sr. Oséias Francisco Vieira - Secretaria de Segurança, Esporte e Bem-Estar (SESEBE) e o Senhor Gabriel Boll Berlitz, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, como gestor.

3.5 DA MEDIÇÃO, CRONOLOGIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A medição para pagamento se dará por unidade locada ou metro quadrado, quando for o caso, pelo período total do evento, bem como a prestação do serviço como um todo, inclusive as manutenções necessárias durante o evento.

O pagamento será integral após o final do evento e execução total do serviço, mediante fiscalização e liberação da nota fiscal pelo fiscal do contrato, para tesouraria da prefeitura e será realizado de acordo com programação interna da mesma.

O prazo de pagamento é de até 20 dias após o recebimento da nota com as informações corretas.

3.6 DO FORMATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.6.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: [...]

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.ºs). Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
		(Quantidade) Conforme Edital do respectivo pregão	
ATA 003/2024 PREGÃO ELETRONICO 104/2023	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE ZELADORIA		

Necessidade para a nova licitação:

4FESTIVAL DE KERB		
1	3.500 HORAS	Abril/maio
RURALFEST		
2	2.200 HORAS	Julho
NATAL		
3	800 HORAS	Novembro a dezembro
OUTROS EVENTOS		
4	2.000 HORAS	A definir.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de estruturas, com serviço de técnicos para operacionalizar.

Observa-se também que em caso de contratação direta, os valores indicam ser mais vantajosos economicamente do que a média indicativa para a licitação. No entanto, respeitando o teto, indicamos que seja feito o processo licitatório para o objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ ** para a 4ª Ruralfest e R\$ ** para o 5ª Natal Família, sendo um valor médio total de R\$ ***. E como indicado nas alternativas disponíveis no mercado, uma contratação direta estaria estimada em. R\$ ***. O que economizaria pelo menos R\$ 39.856,82, valor este que poderia ser agregado em divulgação do evento, programação, entre tantas outras necessidades de qualificação do evento.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha/RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa prestadora de serviço de segurança e vigilância patrimonial para os eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDEIT), no ano de 2025, conforme as seguintes especificações/condições:

4FESTIVAL DE KERB		
1	3.500 HORAS	Abril/maio
RURALFEST		
2	2.200 HORAS	Julho
NATAL		
3	800 HORAS	Novembro a dezembro
OUTROS EVENTOS		
4	2.000 HORAS	A definir.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para os Eventos diversos e os Eventos Esportivos será indicado servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 17 de janeiro de 2025.

Gabriel Boll Berlitz

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Gestor indicado para Contrato

Isadora Schommer

Chefe de Departamento

Fiscal indicada para Contrato

Oséias Francisco Vieira

Secretário de Segurança, Esporte e Bem-Estar (SESEBE)

Fiscal do contrato

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Estância Velha, ____ de _____ de _____.

Diego Willian Francisco

Prefeito Municipal